



1ºTERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF, PARA ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO.

Por este instrumento Particular de Convênio e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, n° 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exm.º Sr. Prefeito **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF**, autorizada pelo executivo a celebrar convênio conforme Lei 2846/2016, sediada à Rua Conceição, 120, loja 16, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 055.557.797/0001-14, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG: 571.228 SSP, inscrito no CPF: 099.877.568-17, residente e domiciliado a Rua Caixa d'água, 407, Praia Vermelha do Centro, Ubatuba/SP, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente convênio, decorrente do Processo **SA/6236/13**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

1.1 – Fica alterado a cláusula segunda do Termo de Convênio passando para:

Circuito Ubatuba Pro Surf – Nível A: R\$70.000,00

Estrutura Física e técnica/Divulgação/Premiação

- 03 etapas – 1º Etapa: R\$26.000,00
- 2º Etapa: R\$22.000,00
- 3º Etapa: R\$22.000,00

Compra de material escolinha de surf PMU: R\$10.000,00

Prancha e acessórios

Circuito Estudantil: R\$20.000,00

04 etapas: R\$5000,00 (por etapa)





CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surtam todos os efeitos legais.

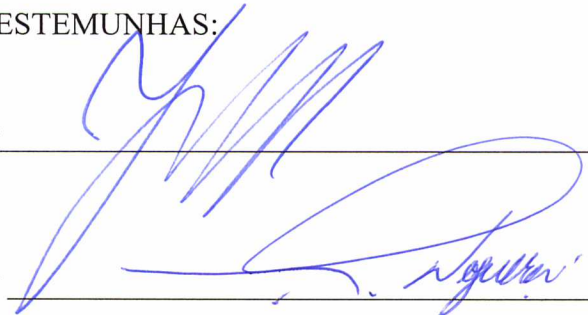
Ubatuba, 10 SET. 2013


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO


ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF.
CARLOS ROBERTO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1ª



RG:

José Carlos Savioli Papp
Secretário Municipal de
Esportes e Lazer

2ª

RG:

13003278-1

